



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
26/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO  
DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A  
EMPRESA MARBELLA RESIDENCE  
INCORPORADORA E CONSTRUTORA  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 8º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Secretário Executivo, **WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 118.266.033-0 expedida pelo Ministério da Defesa e do CPF/MF nº 180.782.928-64, nomeado pelo Decreto de 08/08/2016 do Excelentíssimo Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 09/08/2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.117.778/0001-97, com sede na Rua Ernesto Fonseca, 944 – Barro Vermelho, Natal/RN – CEP: 59.030-510, neste ato representada pela sua Diretora, a Senhora **LUCILENE DE CASTRO PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.138.704, expedida pela SSP/RN e CPF n.º 429.879.544-68, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.023416/2013-39 e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e às demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, mediante às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em aproximadamente 5,50% (cinco vírgula cinco por cento), e suprimir em aproximadamente 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento), o valor global inicial atualizado do Contrato nº 26/2014, com base na Cláusula Quinta do instrumento contratual, e com fulcro no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada a Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

3.1. Pela execução do serviço, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância global de R\$ 6.184.888,55 (seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo tal valor global desembolsado de acordo com a medição realizada pela FISCALIZAÇÃO, tomando-se por base as etapas definidas no cronograma físico-financeiro."

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 211.480,92 (duzentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), referentes ao exercício de 2017.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá atualizar ou renovar a garantia contratual nos termos do item 10.6 da Cláusula Décima do Instrumento Original, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 22 de MAIO de 2017.


  
WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO


Ministério da Transparência, Fiscalização e  
Controladoria-Geral da União – CGU  
CONTRATANTE

  
LUCILENE DE CASTRO PEREIRA

Marbella Residence Incorporadora e  
Construtora Ltda  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Leandro Lima da Cunha  
CPF: 003.841.031-11  
RG: 2.117.268 - SSP/DF

  
NOME: LUCIANA ALVES DE AZEVEDO  
CPF: 838.082.211-00  
RG: 1811944-SSP/DF